



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 14/2019, QUE
FAZEM ENTRE SI A DIRETORIA TÉCNICO-
CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA
LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM
INFORMÁTICA S/A.**

A União, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL**, com sede no Setor Policial Sul, Quadra 07, lote 23, Brasília – DF, CEP: 70.610-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representada pelo seu Diretor Técnico-Científico, **FÁBIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR**, inscrito no CPF nº 047.606.598-46, portador da Carteira de Identidade nº 8.272.940 SSP/SP, nomeado conforme Portaria nº 33/MF, de 02 de janeiro de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.877.285/0001-71, sediada na Rua Boris, nº 90, conj. 02, Centro – CEP: 60.060-190 – Fortaleza/CE, telefone (85) 3466-8000/3466-8029, e-mail: adm.licitacao@lanlink.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE**, Sócio Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 93001004190 SSP/CE, e CPF nº 261.138.723-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.005488/2018-54 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 09/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de solução de armazenamento de dados com replicação remota, backup em disco e alta densidade, conforme requisitos, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Descrição do objeto:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>UNID.</u>	<u>QUANT.</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
1	Equipamento de armazenamento de alta performance com replicação remota	Unidade	02	R\$ 313.317,69	R\$ 626.635,39

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação no Diário Oficial da União e prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 626.635,39 (seiscentos e vinte e seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018/2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200406/00001

Fonte: 0174020227

Programa de Trabalho: 109360

Elemento de Despesa: 449052

PI: PF99L00OG18

Nota de Empenho: 2018NE800363

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital e Anexos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Edital e Anexos.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Edital e Anexos.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10.2. A garantia para todo objeto contratado é de no mínimo 60 (sessenta) meses, bem como para todas as suas peças, componentes, partes e acessórios dos equipamentos, inclusive para as unidades de expansão e para os discos rígidos instalados, conforme estabelece no Termo de Referência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Brasília - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 25 de Janeiro de 2019.


FÁBIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR
Perito Criminal Federal – Classe Especial
Diretor da Diretoria Técnico-Científica da Polícia Federal


ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE
Sócio Diretor

LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A

TESTEMUNHAS:

1ª. *Maria Edite Silveira Vitorino* CPF: 033.221.393-52

2ª. *Saleia Barros Damada* - 835839801-82



AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/LALI-6/SBRJ/2018

Processo: Pregão Eletrônico nº 167/LALI-6/SBRJ/2018. Abertura: 08/02/2019, às 10h. Edital: www.infraero.gov.br no ícone Licitações, www.licitacoes-e.com.br. Informações: licitarf@infraero.gov.br e (81) 3322-4349/4780/4885.

Recife - PE, 25 de janeiro de 2019.
RENATO NUNES ANDRADE
Coordenador de Licitações

CENTRO DE SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02.2018.029.0015; Concedente: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO; Concessionário: GOL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A; CNPJ: 07.575.651/0001-59; Objeto: Concessão de uso de áreas, conforme descrito nas condições especiais anexas, destinadas às atividades operacionais da empresa, localizadas no Aeroporto de Rio Branco-Plácido de Castro, em Rio Branco/AC; Valor Global: R\$ 47.026,32; Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2020; Data da Assinatura: 01/01/2019; Fundamento Legal: Vide Dispensa de Licitação nº 054/LALI-7/SBRB/2018.

EDITAL

SAIBAM quantos este público EDITAL virem que, nos autos das ações em trâmite perante a JUSTIÇA FEDERAL, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cidade de Campinas, promovidas pela Prefeitura Municipal de Campinas, Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero e União, através da Advocacia Geral da União-AGU, para desapropriação das áreas declaradas de utilidade pública para ampliação do Aeroporto Internacional de Viracopos/Campinas, conforme Decretos Municipais nrs 15.378, de 06.02.2006, 15.503, de 08.06.2006, substituídos pelo Decreto Federal de 21.11.2011 e Decreto Municipal nº 16.302, de 18.07.2008, por sentença proferida pelo MM. Juízo Federal, foi declarado incorporado ao patrimônio da União, o imóvel objeto da lide, mediante o pagamento de indenização, cujo montante se encontra depositado judicialmente e vinculado aos respectivos autos, conforme processos relacionados abaixo:

Nº do processo	Vara Federal	Nome do(s) Réu(s)	Nome do Loteamento ou Nº da Propriedade Rural	Nº da Quadra	Descrição do(s) Lote(s)
0020648-38.2016.403.6105	6ª	JARDIM NOVO ITAGUAÇU LTDA e compromissário comprador EDSON CARLOS DA LUZ.	JARDIM NOVO ITAGUAÇU	05	17 e 18

Para efeitos do artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, expediu-se o presente edital, para conhecimento de terceiros, para que no prazo legal de 10 (dez) dias contados da publicação deste, venham, querendo impugnar o levantamento, sob pena deste ser deferido. Dado e passado nesta Cidade de Campinas.

Campinas - SP, 25 de janeiro de 2019.
CARLA CRISTINA DE CARVALHO
Coordenadora de Desapropriação de Campinas

GERÊNCIA GERAL DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE ÁREAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL Nº 124/LALI-2/SBBE/2018. Concessão de uso de áreas, instalações e equipamentos aeroportuários, BVRI, Chek In, Autoatendimento, Área de Facilidades, Back Office, LL, Escritório, Check-Out, Oficina, Depósito, Equipamento de Rampa no Aeroporto Internacional de Belém / Val-de-Cans / Júlio César Ribeiro, com a empresa: GOL LINHAS AÉREAS S.A. CNPJ: 07.575.651/0001-59. Valor Global: R\$ 105.210,76, para o período de 24 meses. Fund.: Caput do Art.40 da Lei nº 7.565 de 19/12/1986 (CBA). Ratificação em: 23/01/2019. Bruno Tavares Basseto, Superintendente de Negócios em Áreas Externas e Serviços Aéreos.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 5/LALI-3/SEDE/2019

Objeto: Serviços de limpeza, higiene e conservação, copa, limpeza e movimentação de carrinhos de bagagem, controle de pragas e vetores, coleta, transporte e armazenamento de resíduos, por ANS, a ser prestado nas dependências da Infraero no Estado da Bahia, nos moldes da Lei n. 13.303/2016. Abertura: 18/02/2019, 9h. Edital: www.infraero.gov.br e www.licitacoes-e.com.br (753299). Informações: licitabr@infraero.gov.br, fone (61) 3312-3748/3825.

ALEXANDRE RAMOS VERÍSSIMO
Coordenador

Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 200005

Nº Processo: 08000039620201705. PREGÃO SISPP Nº 10/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 11311279000140. Contratado : EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA. Objeto: Fornecimento de material bibliográfico nacional e estrangeiro disponíveis no mercado nacional. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e legislação correlata. Vigência: 24/01/2019 a 24/01/2020. Valor Total: R\$80.000,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800018. Data de Assinatura: 24/01/2019.

(SICON - 25/01/2019) 200005-00001-2019NE800027

CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 11893.100079/2017-33
INTIMADA: CEEPORT EIRELI, CNPJ 10.731.341/0001-90

MOTIVO: em razão da ocorrência "desconhecido", quando da tentativa de intimação postal.

FINALIDADE: Intimar a empresa do resultado do julgamento do Processo Administrativo Punitivo, levado a efeito na sessão de 3 de outubro de 2018, ocasião em que lhe foi imposta a pena de multa pecuniária, prevista no inciso IV do § 2º do art. 12 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por infração ao inciso III do art. 11 da mesma Lei, combinado com o art. 11 da Resolução COAF nº 24, de 16 de janeiro de 2018. A multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, o que, não ocorrendo, sujeitará o débito ao acréscimo de juros de mora, à inscrição em dívida ativa e à execução judicial. Da Decisão, cabe recurso em petição apresentada perante o COAF e endereçada ao Presidente do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional - CRSFN, no prazo de 15 (quinze) dias. A tramitação do recurso poderá ser acompanhada no sítio do CRSFN. Os autos do Processo Administrativo Punitivo encontram-se à disposição da empresa ou de procurador devidamente constituído, na sede do COAF, localizada no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote C, Centro Empresarial CNC - Torre D - 2º andar, CEP 70040-250, Brasília (DF), nos dias úteis, das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, mediante prévio agendamento na forma descrita no sítio deste Conselho na internet (www.coaf.fazenda.gov.br; opção "Supervisão" - "Processo Administrativo Punitivo. O Processo Administrativo Punitivo, em cujo prosseguimento são assegurados o contraditório e a ampla defesa às partes, terá continuidade independentemente do comparecimento ou manifestação do intimado.

Brasília, 24 de janeiro de 2019
ROBERTO BICUDO LARRUBIA
Coordenador-Geral de Processo Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 11893.100062/2017-86

INTIMADA: LIMA DIAZ E ASSOCIADOS - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.018.912/0001-19

MOTIVO: em razão da ocorrência "desconhecido", quando da tentativa de entrega da intimação postal.

FINALIDADE: Intimar a empresa do resultado do julgamento do Processo Administrativo Punitivo, levado a efeito na sessão de 8 de agosto de 2018, ocasião em que lhe foi imposta a pena de multa pecuniária, prevista no inciso IV do § 2º do art. 12 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por infração ao inciso III do art. 11 da mesma Lei, combinado com o art. 11 da Resolução COAF nº 24, de 16 de janeiro de 2013. A multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, o que, não ocorrendo, sujeitará o débito ao acréscimo de juros de mora, à inscrição em dívida ativa e à execução judicial. Da Decisão, cabe recurso em petição apresentada perante o COAF e endereçada ao Presidente do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional - CRSFN, no prazo de 15 (quinze) dias. A tramitação do recurso poderá ser acompanhada no sítio do CRSFN. Os autos do Processo Administrativo Punitivo encontram-se à disposição da empresa ou de procurador devidamente constituído, na sede do COAF, localizada no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote C, Centro Empresarial CNC - Torre D - 2º andar, CEP 70040-250, Brasília (DF), nos dias úteis, das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, mediante prévio agendamento na forma descrita no sítio deste Conselho na internet (www.coaf.fazenda.gov.br; opção "Supervisão" - "Processo Administrativo Punitivo. O Processo Administrativo Punitivo, em cujo prosseguimento são assegurados o contraditório e a ampla defesa às partes, terá continuidade independentemente do comparecimento ou manifestação do intimado.

Brasília, 24 de janeiro de 2019
ROBERTO BICUDO LARRUBIA
Coordenador-Geral de Processo Administrativo

POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019 - UASG 200406

Nº Processo: 08200005488201854. PREGÃO SISPP Nº 9/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 19877285000171. Contratado : LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAOEM INFORMATICA S/A. Objeto: Aquisição de armazenamento de dados com replicação remota, backup em disco e alta densidade. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas correlatas. Vigência: 28/01/2019 a 28/01/2020. Valor Total: R\$626.635,39. Fonte: 174020227 - 2018NE800363. Data de Assinatura: 25/01/2019.

(SICON - 25/01/2019) 200406-00001-2018NE800003

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2019 - UASG 200340

Número do Contrato: 7/2014. Nº Processo: 08204002049201345. PREGÃO SISPP Nº 7/2013. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 11818593000114. Contratado : EXACT CLEAN SERVICOS LTDA -.Objeto: Prorrogação excepcional do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou até a vigência de novo contrato administrativo. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 e alterações . Vigência: 01/02/2019 a 31/01/2020. Valor Total: R\$3.130.063,92. Fonte: 100000000 - 2019NE800010. Data de Assinatura: 24/01/2019.

(SICON - 25/01/2019) 200334-00001-2019NE000019

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019 - UASG 200350

Nº Processo: 08350011669201804. PREGÃO SISPP Nº 8/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 19629865000140. Contratado : MEG SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA -.Objeto: Contratação de serviços contínuos de recepção a requerentes de documentos de viagem em pontos de atendimento da SRPFMG. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Lei 10520/02 . Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$1.401.999,95. Fonte: 100000000 - 2019NE800038. Data de Assinatura: 19/12/2018.

(SICON - 25/01/2019) 200350-00001-2018NE800045



N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 28Dez18 NUMERO: 2018NE800363 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF
CNPJ : 00394494/0087-06 FONE: (61) 2024-9333
ENDERECO : SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70610-200

CREDOR : 19877285/0001-71 - LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORM
ENDERECO : BORIS 90 CONJ 02 CENTRO
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60060-190

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

AQUISIÇÃO DE 02 UN. DO ITEM 01 DO PREGÃO 09/2018-DITEC.

SISTEMA ARMAZENAMENTO AUTOMÁTICO DE ALTA PERFORMANCE. PROC ORIGEM: 05000092018

CLASS : 1 30108 06181208127260001 109360 0174020227 449052 200406 PF99L00OG18
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 08200005488201854
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 626.635,39
SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E***
NOVE CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 43 -EQUIP DE TIC - SERV/STORAGE
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 2 VALOR UNITARIO: 313.317,69
VALOR DO SEQ. : 626.635,39

2,00000 Unidade
SISTEMA ARMAZENAMENTO AUTOMATICO
EQUIPAMENTO DE ARMAZENAMENTO DE ALTA PERFORMANCE E COM REPLICACAO REMOTA, conf
orme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
MARCA: System Storage ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000111228

T O T A L : 626.635,39

AMAURY ALAN M DE SOUZA JR
ORDENADOR

LUIS OTAVIO GOUVEIA
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO PONCIO, Chefe de Serviço**, em 07/01/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELVIO PEREIRA PEIXOTO, Diretor - Substituto(a)**, em 08/01/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9431213** e o código CRC **B4605BAD**.